PARECER 1720/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 230/1999
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Italo Cardoso, visa denominar RUA PAULO DE SOUZA SANTOS, o logradouro público conhecido por Rua Três, CODLOG 05.666-9, situado no Jardim Bandeirantes, Distrito de Pedreira.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
PELA LEGALIDADE.
No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:
SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 0230/99
Denomina Rua Paulo de Souza Santos, o logradouro público conhecido por Rua Três, CODLOG nº 05.666-9, com início na Rua conhecida por Paulistas e término na Rua 2, Distrito de Pedreira.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:
Art. 1º - Fica denominado Rua Paulo de Souza Santos, o logradouro público conhecido por Rua Três, CODLOG nº 05.666-9, com início na Rua conhecida por Paulistas e término na Rua 2 (setor 161 - quadra 219), situado no Jardim Bandeirantes, Distrito de Pedreira.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça,30/11/99
Roberto Trípoli
Eder Jofre
Brasil Vita
Arselino Tatto
Ítalo Cardoso
Archibaldo Zancra